



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

DOCUMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Câmara Municipal de Doresópolis/MG
SETOR REQUISITANTE	Secretária Administrativa

OBJETO

Contratação de empresa para serviço de taxi.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa para serviço de táxi, visando atender à necessidade de deslocamento de vereadores da Câmara Municipal de Doresópolis/MG até a cidade de Belo Horizonte/MG, com retorno previsto para o dia **12 de março**.

Ressalta-se que a Câmara Municipal dispõe atualmente de **apenas um veículo oficial** para atendimento das demandas institucionais. O referido veículo foi previamente solicitado por meio de **requerimento apresentado pela Vereadora Keyla em 20/02/2026 (documento em anexo)**, para participação em evento a ser realizado no período de **10 a 12 de março**, o que torna o veículo oficial **indisponível para utilização na mesma data**.

Diante dessa circunstância, e considerando que outros vereadores também necessitam realizar deslocamento institucional para a cidade de Belo Horizonte/MG, a Presidência da Câmara Municipal solicitou a presente contratação, com o objetivo de garantir transporte adequado aos parlamentares.

Assim, a contratação do serviço de táxi apresenta-se como medida necessária e adequada, a fim de assegurar o deslocamento dos vereadores e o retorno ao município no dia **12/03/2026**, garantindo o cumprimento das agendas institucionais e a continuidade das atividades legislativas, sem prejuízo ao funcionamento da Câmara Municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(x) Considerando a média complexidade do objeto, a variedade de soluções disponíveis no mercado, torna-se necessário a realização do Estudo Técnico Preliminar.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será imprescindível a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº __/__

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

(X) Devido à média complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

ALINHAMENTO COM A LOA

Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual.

Neste contexto, é possível verificar, conforme rubrica orçamentária:

Ficha: 08 – Fonte: 1.500.000.0000 – Rubrica: 01.01.01.01.031.001.2001.3.3.90.39.00

Contratação que se refere à “Outros Serviços Pessoa Jurídica” fora devidamente incluída na LOA, com valor total para o exercício corrente de **R\$36.000,00**, sendo assim possível, em tese, o prosseguimento da contratação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Total
01	Contratação de empresa para serviço de taxi. Detalhamento: - Viagem para Belo Horizonte no dia 12/03/2026 - Horário de saída: 8:00 - Horário de retorno: por volta das 18:00 - Será necessário aguardar a finalização do evento para o retorno dos vereadores	Serviço	01	



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO: 12/03/2026.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
(x) Não continuado	() Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO	
() Empreitada por preço unitário (X) Empreitada por preço global () Empreitada integral () Fornecimento e prestação de serviço associado	() Contratação por tarefa () Contratação integrada () Contratação semi-integrada

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO
(x) Não. () Sim. Critérios objetivos de avaliação:

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
(x) Não. () Sim. Especificar:

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
() Não. (X) Sim. Especificar: 1. Disponibilizar veículo em perfeitas condições de uso, conservação, higiene e segurança, devidamente regularizado para transporte de passageiros; 2. Disponibilizar motorista devidamente habilitado e apto à condução do veículo, observando as normas de trânsito vigentes; 3. Realizar o transporte dos vereadores conforme itinerário, data e horário previamente informados pela Câmara Municipal; 4. Garantir pontualidade, segurança e qualidade na prestação do serviço; 5. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do serviço, incluindo combustível, manutenção do veículo, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários; 6. Emitir a respectiva nota fiscal referente à prestação do serviço para fins de pagamento.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE
() Não. (x) Sim. Especificar: 1. Informar à contratada, com antecedência, o local, data e horário para realização do serviço; 2. Prestar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do serviço;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Farnésio Paim Pamplona nº. 61 – CEP 37926-000

Fone/Fax: (037) 3441-0012

Adm.: 2025/2028

3. Prestar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do serviço.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O serviço consistirá no transporte de vereadores da cidade de Belo Horizonte/MG até o município de Doresópolis/MG, com saída de Doresópolis/MG com execução prevista para o dia 12 de março. O horário de realização do serviço se encontra detalhado na planilha deste documento, o veículo utilizado deverá apresentar condições adequadas de segurança, conforto e regularidade documental. O transporte deverá ocorrer de forma direta e contínua, garantindo a segurança e integridade dos passageiros. A execução do serviço será considerada concluída após a chegada dos vereadores ao município de Doresópolis/MG. O pagamento será realizado após a comprovação da execução do serviço e apresentação da nota fiscal correspondente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** para contratação de “Outros Serv. Pessoa Jurídica”.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: _____
Mara Gomes Freire
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis

Fiscal do contrato: _____
Flávio dos Santos Paim
Auxiliar Administrativo

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Doresópolis/MG, 09 de março de 2026

Thaís Rafaela Návaga Andrade
Secretária Administrativa